
Portarias

Protocolo: 2020000435808

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0000146-6

PORTARIA Nº 113/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012, Art. 37, §1º e §2º, e no Parecer CPPTA nº 016/2020, REVOGA, a contar desta publicação, a pedido da empregada, a redução de carga horária de ANA CLÁUDIA GUSKE, Id. Func. 3078779/01, autorizada através da Portaria nº 055/2020, publicada no DOE de 06/03/2020, p. 105, devendo a requerente retornar à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com o aumento proporcional da remuneração.

Contratos

Protocolo: 2020000435835

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1950-0000452-5

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 841/2019

Entidade partícipe: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTES VISUAIS DO MERCOSUL - Data da Assinatura: 05/06/2020. Objeto: Prorrogar até 31/12/2020 o prazo de execução e vigência do Termo original e alterar a Cláusula Quarta conforme Plano de Trabalho. Recursos: R\$10.000,00 à conta da Organização Parceira " UO 50, Nat. Despesa 3.3.90.18.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Resoluções

Protocolo: 2020000435809

CONCURSO PARA PRÊMIO DE PINTURA ARTÍSTICA E ESCULTURA-SÍMBOLO SOBRE O TEMA "AGRICULTURA, PECUÁRIA e DESENVOLVIMENTO RURAL"

Processo nº: 20150000053556

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR), em homenagem aos 50 anos do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), promove **Concurso** para premiar **pintura artística e escultura-símbolo** que representem aspectos formais, simbólicos e identitários da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. A Comissão Organizadora do Concurso é instituída pelo presente Edital e os membros encontram-se relacionados no Anexo.

1.3. A Secretaria Estadual da Cultura será consultada, sempre que necessário, para a imprescindível colaboração técnica à organização do certame, e indicará membro(s) para a composição da Comissão de Avaliação.

1.4. A pintura artística vencedora, além de receber premiação financeira, será executada na técnica de pintura artística sobre suporte com as dimensões de 290 X 425 cm e instalada em parede de 390 x 525 cm, na sede da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR (Av. Getúlio Vargas, 1384 - Menino Deus, Porto Alegre - RS).

1.5. A escultura-símbolo vencedora, além de receber premiação financeira, será instituída como honraria da SEAPDR, cuja reprodução poderá ser concedida, pelo Secretário da Pasta, quando de atividades de representação ou solenidades, a pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços, públicos ou privados, às atividades da Agricultura, Pecuária ou Desenvolvimento Rural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar individualmente do Concurso artistas residentes no Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. A inscrição será gratuita e dependerá do preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (ANEXO II) e deverá ser entregue junto com a seguinte documentação:

- a) declaração de ciência e aceite de assinatura de Instrumento de Cessão de Direitos à SEAPDR, em sendo a obra classificada em 1º lugar;
- b) declaração de que sua obra será de autoria própria, cuja falsidade implica responsabilidade legal exclusivamente do declarante;
- c) cópia simples do RG e CPF;
- d) o portfólio do artista;
- e) comprovante de residência do artista.

2.3. As (os) interessadas (os) deverão inscrever-se enviando e-mail ao endereço eletrônico gabineteda@seapdr.rs.gov.br, destacando no Assunto "INSCRIÇÃO CONCURSO PINTURA ARTÍSTICA" ou "INSCRIÇÃO CONCURSO ESCULTURA-SÍMBOLO", anexando a documentação acima mencionada, no período de 09/06 a 26/06/2020.

2.4. A relação preliminar de inscritos será divulgada no sítio eletrônico da SEAPDR no dia 30/06/2020, podendo haver contestação/impugnação no prazo de dois dias úteis.

2.5. A relação definitiva de inscritos será divulgada no sítio eletrônico da SEAPDR no dia 05/07/2020, juntamente com o resultado dos recursos eventualmente interpostos.

3. DO ESTUDO DE PINTURA ARTÍSTICA E DO MODELO FÍSICO TRIDIMENSIONAL DA ESCULTURA-SÍMBOLO

3.1. No período de 08/07/2020 a 15/08/2020, os inscritos para o concurso de pintura deverão apresentar ESTUDO prévio da pintura artística a ser executada, em técnica e suporte opcionais, desde que respeite as seguintes dimensões: 42 x 61,5 cm. O ESTUDO deverá ser acompanhado de memorial descritivo e não deverá constar nenhuma assinatura artística, abreviaturas ou logomarca pessoal nos materiais.

3.2. No mesmo período, os inscritos para o concurso de escultura-símbolo deverão apresentar PROJETO DE CRIAÇÃO, o qual deverá incluir modelo físico tridimensional, acompanhado de texto do conceito da proposta e memorial descritivo da execução.

3.3. O modelo físico tridimensional a ser entregue deverá medir, no máximo, 30 cm de altura, incluindo a base, a qual deverá ter entre 1,5 cm e 6 cm de altura, e deverá ser confeccionado em qualquer material, tal como resina, cera, madeira, cerâmica, plásticos, entre outros, desde que este seja resistente, rígido e estável, de modo a servir de matriz a posterior fundição em bronze, seja na técnica de cera perdida ou na técnica de caixa de areia.

3.4. Os concorrentes deverão anexar cópia de sua ficha de inscrição preenchida junto ao ESTUDO e ao PROJETO DE CRIAÇÃO.

3.5. A ausência de qualquer informação solicitada ou a inobservância à caracterização do ESTUDO e do PROJETO acima descrita poderá implicar a desclassificação do respectivo trabalho.

4. DA ENTREGA E DOS RESULTADOS

4.1. Os trabalhos deverão ser entregues no endereço da SEAPDR (Av. Getúlio Vargas, 1.384, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP 90150-004), remetidos à Diretoria Administrativa da Secretaria.

4.2. Os ESTUDOS e os PROJETOS DE CRIAÇÃO apresentados serão analisados, de forma desidentificada, por Comissão de Avaliação, cuja constituição e divulgação dos respectivos membros ocorrerão até a data final para apresentação dos trabalhos.

4.3. A avaliação levará em conta a pertinência do trabalho com a linha temática da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, assim como as normas estabelecidas pelo regulamento da Comissão de Avaliação (que será divulgado, no sítio eletrônico da SEAPDR).

4.4. O resultado da avaliação dos ESTUDOS e dos PROJETOS DE CRIAÇÃO será divulgado durante a 43ª Expoiner, sendo que um ESTUDO e um PROJETO DE CRIAÇÃO serão classificados como vencedores e poderá haver a designação de menções honrosas a outros trabalhos.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Será concedido prêmio no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para cada vencedor. No caso do

vencedor do prêmio de pintura, o valor será pago ao artista somente após ele, no prazo de 6 meses, reproduzir a pintura para tela com dimensões aproximadas de 2,90 m x 4,25 m, a qual será doada à SEAPDR, para enquadramento e fixação em parede com dimensões aproximadas de 3,90 m x 5,25.

5.2. A organização do concurso remunerará o serviço do artista para a pintura da tela, já incluída a matéria-prima, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. DISPOSITIVOS FINAIS

6.1. A participação no Concurso importa em autorização do autor, a título universal, definitivo e gratuito de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação ao público em geral, publicidade e promoção relativamente à obra produzida, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet.

6.2. Os trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.3. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

6.4. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:

- Luis Antônio Franciscatto Covatti - Presidente

 - Luiz Fernando Rodriguez Júnior - Membro
 - José Arthur de Abreu Martins - Membro
 - Gabriel Salvador Fogaça - Membro
 - Erli dos Santos Teixeira - Membro
 - Fernando Soares Witt - Membro
-
-

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:.....
CPF:.....
RG:.....
Endereço:.....
Email:.....
Telefone celular: ()
Telefone fixo: ().....

Convênios

Protocolo: 2020000435811

SÚMULA DE CONVÊNIOS